

LEI Nº 2.317/2021

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.997/2016, QUE AUTORIZA CESSÃO DE USO À COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IGUATEMI-MS-COOPerci”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O art. 4º, da Lei nº 1.997/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A Cessão de Uso de que trata esta lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação/Cessão, podendo ser renovado ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quantas vezes for necessário, mantidas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO